



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## LEI Nº 4.280 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS  
A CELEBRAR CONVÊNIO COM A  
HELLOW CURSOS  
PROFISSIONALIZANTES LTDA- ME E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa HELLOW CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.677.041/0001-69, IE 156.021.991-16 e Inscrição Municipal nº 10136/2011, com sede à Rua Paulo Nelli nº 350 – Agudos, com a finalidade de oferecer aos funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Agudos e da Câmara Municipal de Agudos, cônjuges e dependentes de 1º grau, cursos profissionalizantes, concedendo tratamento diferenciado em relação aos valores das mensalidades dos cursos ministrados em seu estabelecimento.

**Art. 2º** - A empresa HELLOW CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA – ME concederá 50% (cinquenta por cento) de descontos para os Cursos abaixo indicados:

- I – Telemarketing e Vendas;
- II – Projetista CAD/3D Studio
- III – Gestão Financeira;
- IV – Assistente de Marketing
- V – Informática para com cursos;
- VI – Atendente de Farmácia;
- VII – Auxiliar Odontológico
- VIII – Desenvolvedor de Jogos;
- IX – Design Gráfico;
- X – Programador Profissional;
- XI – Informática Básica; e,
- XII - Idiomas (Inglês e Espanhol).

**Art. 3º** As demais condições do presente convênio será formalizado através de instrumento próprio.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a presente Lei serão cobertas pelas dotações previstas no orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de setembro de 2.011.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal